



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.029811/2021-57

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jacarezinho, nº 249, Bairro Centro, Matinhos - PR, CEP 83.260-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.598.940/0001-03, neste ato representada por **CELSO LUIZ MINAIF**, CPF nº 519.230.689-20, RG nº 3270161-2 SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 91/2021, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná, localizados na cidade de Matinhos/PR – Setor Litoral, e Pontal do Paraná/PR - Balneário Mirassol*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 109/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reembolso de valores à **CONTRATADA**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEMBOLSO**

Será concedido à **CONTRATADA** o reembolso no valor de R\$ 6.161,72 (seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), demonstrado no Anexo I desse Instrumento, referente a gastos não previstos com embalagens para marmitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I - Demonstração de Valores

Descrição	Valor unitário	Quantitativo	Campus Matinhos	Campus Mirassol
Marmita nº 8 redonda 850ml (com tampa)	R\$ 0,41	11395	R\$ 3.138,53	R\$ 315,52
Marmita nº 8 750 ml sem tampa + tampa para marmita	R\$ 0,32	200	R\$ 43,11	R\$ 4,33
Marmita nº 9 redonda 1200ml	R\$ 0,48	200	R\$ 64,93	R\$ 6,53
Hamburgueira de isopor	R\$ 0,20	7300	R\$ 987,05	R\$ 99,23
Faca descartável	R\$ 0,06	4000	R\$ 162,88	R\$ 16,37
Garfo descartável	R\$ 0,15	4000	R\$ 411,79	R\$ 41,40
Saco de papel para talher	R\$ 0,04	4000	R\$ 116,88	R\$ 11,75
Colher descartável para sobremesa	R\$ 0,05	2000	R\$ 73,86	R\$ 7,43
Pote para sobremesa	R\$ 0,06	2200	R\$ 83,78	R\$ 8,42
Tampa sem furo para pote de sobremesa	R\$ 0,07	2200	R\$ 109,67	R\$ 11,03
Sacola plástica	R\$ 0,08	8000	R\$ 406,38	R\$ 40,85
SUBTOTAL			R\$ 5.598,86	R\$ 562,86
TOTAL			R\$ 6.161,72	



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Minaif, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 29/08/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4820576** e o



código CRC **A349DFEA**.

Referência: Processo nº 23075.029811/2021-57

SEI nº 4820576